



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0494.2/2019

Assegura aos portadores de diabetes o direito ao atendimento preferencial/prioritário na realização de exames em jejum em laboratórios, clínicas, hospitais da rede pública e privada no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado Marcius Machado

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampiro

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que assegura aos portadores de diabetes o direito ao atendimento preferencial/prioritário na realização de exames em jejum em laboratórios, clínicas, hospitais da rede pública e privada no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A matéria é de extrema relevância para os portadores de diabéticos porque assegura tratamento prioritário ou preferencial para realização de exames em jejum, mas há necessidade de ouvir a Secretaria de Estado da Saúde e Associação Catarinense de Medicina (ACM).

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei nº 0494.2/2019 para a Secretaria de Estado da Saúde através da Secretaria da Casa Civil e a Associação Catarinense de Medicina (ACM).

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO

Deputado Estadual